



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul

Fones (053) 3224-0120 e 3224-0210

Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000 – Morro Redondo

CNPJ 91.558.650/0001-02

PROJETO DE LEI Nº56/2023

“ALTERA O ART. 2º, DA LEI Nº 2.560/2023, A QUAL “INSTITUI O CONSELHO E O FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL” NO QUE SE REFERE AO NÚMERO DE MEMBROS TITULARES”.

Rui Valdir Otto Brizolara, prefeito municipal de Morro Redondo – RS, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterado o art. 2.º, da lei nº 2.560/2023, a qual “Institui o Conselho e o Fundo Municipal de Defesa Civil”, no que se refere ao número de membros titulares, passando a vigorar com a redação determinada por esta Lei:

*Art. 2.º O Conselho Municipal de Defesa Civil será composto de **06 (seis) membros titulares e seus suplentes, representativos de órgãos governamentais e não governamentais, sendo:***

I - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social;

II - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Turismo;

III - 01 (um) representante da Brigada Militar;

IV - 01 (um) representante da Ascar;

V - 01 (um) representante da Associação de Bairros;

VI - 01 (um) representante da Associação dos Produtores Rurais.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 30 de outubro de 2023

Rui Valdir Otto Brizolara
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul

Fones (053) 3224-0120 e 3224-0210

Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000 – Morro Redondo/RS

CNPJ 91.558.650/0001-02

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 56/2023

Exmo. Sr. Presidente;

Senhores Vereadores.

Considerando que, inicialmente, a composição do Conselho de Defesa Civil era de 04 membros titulares, adequando então a redação do art. 2.º da lei nº 2.560/2023 para 06 membros titulares;

Considerando que os conselhos são espaços públicos de composição plural e paritária entre Estado e sociedade civil, de natureza deliberativa e consultiva, cuja função é formular e controlar a execução das políticas públicas setoriais.

Resolve assim o Poder Executivo enviar este Projeto de Lei para ser analisado e votado pelos membros do Poder Legislativo.

Gabinete do Prefeito, em 30 de outubro de 2023.

*Rui Valdir Otto Brizola
Prefeito Municipal*